

# Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ/ME nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 30 de Agosto de 2021

**1. Data, Hora e Local:** 30 de agosto de 2021, às 16h, na sede social da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, o Diretor Vice-Presidente - Financeiro. Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi. **3. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Celso Damadi; Secretária - Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede Cia. Companhia para refletir ajustes de renumeração de logradouro, com alteração do artigo 2º do Estatuto Social; b) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e, c) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 5.1 Aprovou, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir ajustes de renumeração de logradouro no endereço da sede da Companhia, com alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º**" - A Companhia tom sua sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 2º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País." 5.2 Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), passando de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) para R\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão, após arredondamento, de 2.487.668 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,4069 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. 5.2.1 Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itau Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, subscreveu as 2.487.668 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias emitidas e as integralizou em moeda corrente nesta data. 5.2.2 Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**" - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 83.057.691 (oitenta e três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.3 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia: para refletir a alteração realizada acima, o qual passará a vigorar conforme a redação do Anexo 1. **6. Documentos Arquivados na Sociedade:** Demonstrações financeiras, procuração societária e demais documentos pertinentes a ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de agosto de 2021. (ass.) - **Presidente:** Sr. Celso Damadi; **Secretária:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi e por seu Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. - por sua procuradora Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de setembro de 2021. **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.** - p.p. Aline Salem da Silveira Bueno. **JUCESP** nº 185.776/22-0 em 12/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>